

*quarta-feira, 20 de agosto de 2014 – 12:29*

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Referente ao Processo nº 2014.099.000155-1-PR

Impugnação do **Pregão Presencial SRP nº 024/2014 da Fundação Municipal de Saúde.**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos nos pareceres nº 226.005/2014 e nº 226.006/2014, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, e, por conseguinte, decido julgar **IMPROCEDENTE** as impugnações das empresas **M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e **IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, autuadas sob os nº 2014.115.005370-5-PA e 2014.115.005367-9-PA, respectivamente. O parecer supramencionado encontra-se disponível para vistas.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde